



ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00 horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, foram convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, os membros do conselho de administração Alex Luis Hiath Salvador, Bianca Rocha dos Santos, Lucas Evangelista Rodrigues, Alexsandro Dos Santos e Gildo Francisco Guimarães.

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, e demais legislações posteriores, os conselheiros procederam à análise da listagem apresentada no Memorando, devidamente subscrito pelo Diretor do Departamento de Benefícios, contendo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria, e processos de pensões submetidos à apreciação.

Após a devida verificação de cada caso, os membros do colegiado consignaram sua anuência quanto às aposentadorias e pensões relacionadas, procedendo à devida rubrica nos processos administrativos, sem qualquer ressalva, no estrito cumprimento de suas atribuições. Seguem os números dos processos administrativos: 2.227/2024, 2.708/2024, 2.745/2024, 5.931/2023, 10.984/2024, 13.564/2024, 14.729/2024, 14.896/2024, 15.102/2024, 15.892/2024, 15.904/2024, 16.516/2024, 18.255/2024, 18.816/2024, 19.276/2024, 20.525/2024, 21.432/2024, 23.811/2024 e 26.721/2024.

No que tange aos processos administrativos 15.904/2024, 16.516/2024, 18.255/2024 e 18.816/2024, foi solicitado pelos membros do Conselho de Administração a juntada nos autos da tabela de concessão de benefícios, a qual deverá ser apresentada na próxima reunião do Conselho.

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir

da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENS AIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte ou parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante do montante diário, devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- c) Quanto ao pagamento de **DES P ESAS PREVIDENCIÁRIAS**, folha de pagamento, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**. Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.
- d) Quanto ao pagamento das **DES P ESAS ADMINISTRATIVAS ou REGULARIZAÇÕES DE PAGAMENTOS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**. Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.
- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento ou por outro motivo, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento ou regularização das pendencias os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 10 dias uteis após o recadastramento. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, essa ocorrerá através do fundo **SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RF REFER DI** com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF** após possibilidade de movimentação.
- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.

- g) Os rendimentos provenientes dos fundos de aplicação automática serão alocados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF** mensalmente, dentro do período compreendido entre **os dias 15 a 31 de cada mês.**
- h) **RESGATE PARCIAL** de 5.623.449 cotas (perfazendo o valor aproximado de R\$8.826.020,53 com referência no valor de cota do dia 18/10/2024) do fundo CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES, CNPJ 03.737.217/0001-77, referente às cotas de aplicação das datas 17/04/2018, 21/01/2019, 20/02/2019, 25/09/2019 e 26/09/2019, conforme tabela abaixo, com aplicação no fundo ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ 09.093.883/0001-04.

COTA DO DIA: 18/10/2024			
DESCRIÇÃO	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR TOTAL
Saldo Aplic. 17/04/2018	62.167,2652070000	1,5695030000	R\$ 97.571,71
Saldo Aplic. 21/01/2019	4.015.851,3685210000	1,5695030000	R\$ 6.302.890,77
Saldo Aplic. 20/02/2019	139.966,2915150000	1,5695030000	R\$ 219.677,51
Saldo Aplic. 25/09/2019	1.391.536,4657360000	1,5695030000	R\$ 2.184.020,66
Saldo Aplic. 26/09/2019	13.927,8968360000	1,5695030000	R\$ 21.859,88
	5.623.449,2878150000		R\$ 8.826.020,53

- i) **RESGATE PARCIAL** de 635.934 cotas (perfazendo o valor aproximado de R\$3.390.578,36 com referência no valor de cota do dia 18/10/2024) do fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FI AÇÕES, CNPJ 08.279.304/0001-41, referente às cotas de aplicação das datas 07/02/2019 e 30/05/2019, conforme tabela abaixo, com aplicação no fundo ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ 09.093.883/0001-04.

COTA DO DIA: 18/10/2024			
DESCRIÇÃO	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR TOTAL
Saldo Aplic. 07/02/2019	115.749,1513098000	5,3316439000	R\$ 617.133,26
Saldo Aplic. 30/05/2019	520.185,7346053000	5,3316439000	R\$ 2.773.445,10
	635.934,8859151000		R\$ 3.390.578,36

- j) **RESGATE TOTAL** do fundo BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES, CNPJ: 14.213.331/0001-14, com aplicação no fundo ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ 09.093.883/0001-04.

k) Quanto ao valor de cupom do fundo CAIXA BRASIL ESPECIAL 2025 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA, CNPJ 56.131.373/0001-56, com liquidação prevista em 15/11/2024, o Comitê de Investimentos sugere pela aplicação em fundo de renda fixa que obtiver o melhor desempenho na competência de outubro, desde que pertença ao segmento DI e esteja entre os fundos já existentes na carteira de investimentos do FPGPREV, com exceção do fundo ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 00.832.435/0001-00 por ser exclusivo para aplicações dos valores de taxa de administração.

Observação:

As movimentações sugeridas nos itens "h" a "k" somente serão efetivadas mediante a confirmação expressa do Presidente do Comitê de Investimentos. Ademais, tais movimentações somente ocorrerão se, na data da solicitação dos resgates, as cotas estiverem com valorização superior a 5% em relação ao valor da cota na aplicação inicial.

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 23/10/2024:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 22/10/2024:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos - setembro de 2024:

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico e as laminas dos fundos de investimentos referente ao mês de **setembro de 2024**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Assuntos gerais:

a) O Subsecretário de Gestão Previdenciária, em estrito cumprimento ao solicitado no Item "C" da Sexta Ata da Reunião Ordinária de 2024 pelos membros dos Conselhos de Administração, apresentou o documento comprobatório da candidatura do Senhor Gildo. Após a devida análise, os membros do Conselho acolheram o documento apresentado e aprovaram o retorno do Senhor Gildo à sua posição como membro do Conselho.

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 14:30 horas. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo _____, seguido pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO